

EL **IÇÕES**
2026
#VOTONADEMOCRACIA

Plano de Mídia

Resolução TSE nº 23.610/2019

Dra. Adriana de Lourdes Simette - Juíza Auxiliar das Eleições



Registros realizados



Resumo de Cargos

Cargo	Quantidade
Governador	8
Vice-governador	8
Senador	9
1º Suplente	9
2º Suplente	9
Deputado Federal	414
Deputado Estadual	606

Quem participa

Art. 17, § 3º, Constituição Federal - Art. 3º, II, EC nº 97/17

O Partido que atender, alternativamente, aos requisitos relativos ao percentual de votos válidos para a Câmara dos Deputados ou à eleição de determinado número de deputados federais, observada, em ambos os casos, a distribuição mínima pelas unidades da Federação.



Quem participa

- Republicanos
- PDT
- MDB
- Podemos
- PL
- PSB
- PSD
- Avante
- Federação Brasil da Esperança – FE Brasil (PT, PCdoB e PV)
- Federação PSDB Cidadania
- Federação PSOL Rede
- Federação Renovação Solidária (PRD e Solidariedade)
- Federação União Progressista (União Brasil e Progressistas)



Distribuição geral do tempo: rede e inserções

Publicação no site do TRE-PR



Propaganda em rede

Rádio: das 7:00 às 7:25 e das 12:00 às 12:25

TV: das 13:00 às 13:25 e das 20:30 às 20:55

Segundas, quartas e sextas:

Senador (7')

Deputado Estadual (9')

Governador (9')

Terças, quintas e sábados:

Presidente (12'30")

Deputado Federal (12'30")

* número de minutos em cada período



Propaganda por inserções

Veiculação: de segunda a domingo

Início: 28 de agosto (sexta-feira)

Fim: 1º de outubro (quinta-feira)

Duração: 35 dias



Propaganda por inserções

70 minutos diários: 140 inserções de 30 segundos

Divisão igualitária por cargo nas eleições gerais

Horários e blocos de audiência:

Bloco 1: entre as 5 e as 11 horas

Bloco 2: entre as 11 e as 18 horas

Bloco 3: entre as 18 e as 24 horas

Propaganda por inserções

Art. 63, III, c/c art. 52, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019

Os partidos políticos, federações e as coligações poderão **optar** por **agrupar duas inserções** de 30 segundos em uma de 60 segundos **dentro de um mesmo bloco**.

Prazo mínimo de antecedência para comunicar essa intenção às emissoras: 48h (art. 63, V)

Propaganda por inserções

Sugestão:

Dias com jornada esportiva no rádio e na televisão
a veiculação de inserções previstas para o bloco 3 (18h – 24h) poderá se estender até a 1h da madrugada do dia seguinte.

Ordem

1º sorteio

Veiculação dos cargos: governador,
senador, deputado federal e deputado
estadual



Ordem

2º sorteio

Primeira veiculação em rede, por cargo



Ordem

3º sorteio

Distribuição das sobras, por cargo



Formato de mídias

Definição



Prazos para entrega

Programa em rede: mínimo de 6 horas antes do horário previsto para o início da transmissão.

Inserções: 12 horas antes do horário previsto para início da transmissão do 1º bloco de audiência.

Mapas de mídia: até as 14h do dia anterior à veiculação.



Prazos para entrega: mapas

VEÍCULOS

Televisão e
rádio

ENTREGA DOS MAPAS DE TERÇA A SÁBADO

Até as **14h** do dia anterior à
veiculação

OBSERVAÇÕES

Mapas para **domingos**
(inserções) e **segundas**
(rede e inserções):
entrega na **sexta-feira**,
até as 14h; nos **feriados**,
até as **14h** do dia útil
anterior

Prazos para entrega: TV

VEICULAÇÃO EM REDE

13h

20h30

LIMITE DE HORÁRIOS PARA ENVIO DO MATERIAL

Até as **7h** do dia
da veiculação

Até as **14h30** do
dia da veiculação

VEICULAÇÕES DE SÁBADO A SEGUNDA

Entrega até as **14h**
de sexta



Prazos para entrega: TV

INSERÇÕES DE SEGUNDA A DOMINGO

*Player**

ENTREGA DAS MÍDIAS DE TERÇA A SEXTA-FEIRA

Até as **17h** do dia anterior
à veiculação*

OBSERVAÇÕES

Inserções de **sábados,
domingos e segundas:**
entrega na sexta-feira,
até as **14h**



Prazos para entrega: rádio

VEICULAÇÃO EM REDE

7h

12h

ENTREGA DAS MÍDIAS (EM DIAS ÚTEIS)

Até as **18h** do
dia anterior

OBSERVAÇÕES

Veiculação de segundas,
às **7h** e **12h**:
entrega no sábado,
até as **9h**

Prazos para entrega: rádio

INSERÇÕES
DE SEGUNDA
A DOMINGO

Por email*

ENTREGA DAS MÍDIAS DE
TERÇA A SEXTA-FEIRA

Até as **17h** do dia anterior
à veiculação

OBSERVAÇÕES

Inserções de **sábados,**
domingos e segundas:
entrega na sexta-feira,
até as **18h**

Forma de entrega: rádio

Sugestão:

- **propaganda em rede:** por e-mail *
- **inserções:** por e-mail*

Forma de entrega: TV

Sugestão:

- propaganda em rede: *players* *
- inserções: *players* *



Formulários e cotas

Resolução TSE nº 23.610/19, art. 68 e §1º - Anexo IV

Entrega das mídias acompanhadas do **formulário** do Anexo IV, com espaço para que seja informado o tempo a ser veiculado (em números absolutos e percentuais):

- a candidatas mulheres
- a candidatas negras
- a candidatos negros
- a candidatas e candidatos indígenas e quilombolas



Acessibilidade

Resolução TSE nº 23.610/19, art. 48, §4º

A propaganda eleitoral gratuita na televisão deverá utilizar, entre outros recursos, **subtitulação por meio de legenda aberta, janela com intérprete de Libras e audiodescrição**, sob responsabilidade dos partidos políticos, das federações e das coligações, observado o disposto na ABNT NBR 15290:2016, e, para a janela de Libras, o tamanho mínimo de metade da altura e 1/4 (um quarto) da largura da tela.



Geração dos programas em bloco - TV

1º TURNO:

- De 28/08 a 07/09: RPC
- De 08/09 a 15/09: Massa
- De 16/09 a 23/09: RIC
- De 24/09 a 1º/10: BAND

2º TURNO (se houver):

- De 09/10 a 13/10: RPC
- De 14/10 a 16/10: Massa
- De 17/10 a 20/10: RIC
- De 21/10 a 23/10: BAND



Cumprimento de decisões

2 horas a partir da notificação*



Distribuição das sobras

Sorteio



Mais informações:

www.tre-pr.jus.br/eleicoes/eleicoes-2026/horario-eleitoral-gratuito

